

**ATA Nº 01 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
OFERTA DE ESCOLINHAS DE BASE**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 08 horas e 30 minutos, reuniram-se na Fundação Municipal de Esportes – Rua Cel. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 510, Universitário, Lages/SC, CEP: 88511-500, Felipe Diego Freitas, Presidente da Comissão de Seleção Específica, e Jehan Carlos Oliveira, membro específicos da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2023, para recebimento dos envelopes e análise técnica das propostas apresentadas para habilitação no Edital supracitado. Acompanhou também Diego Oliveira da Rosa, servidor da Fundação Municipal de Esportes. Por fim, também estavam presentes na sessão de Chamamento Público os representantes das OSCs interessadas.

Foram apresentados 12 (doze) envelopes de Organizações da Sociedade Civil. O Presidente da comissão, Felipe Diego Freitas, procedeu à abertura dos envelopes, respeitando a ordem de chegada. Informou para as OSCs que após a entrega dos envelopes, a sessão seria suspensa para análise interna da documentação apresentada, sendo divulgado posteriormente o resultado.

A primeira modalidade a ser analisada foi Tênis de Mesa, apenas a **Associação Lageana do Mesa Tenista de Santa Catarina – ALMESC**, apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

A segunda modalidade a ser analisada foi o Voleibol Feminino, apenas a **Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se a OSC apresentou o item II, plano de trabalho, sem a folha timbrada da associação. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou Cópia do Alvará Sanitário, conforme exigido no item 5.1.3, II, alínea “XIII”, em caso de não possuir alvará sanitário, deverá apresentar declaração expedida pela Vigilância Sanitária de que o endereço ora declarado funciona somente para correspondência.

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A terceira modalidade a ser analisada foi a de Basquete Masculino, com duas Associações interessadas.

A **Irmandade Nossa Senhora das Graças** – apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

A **Associação de Pais e Amigos do Basquete de Lages – APABLA** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Sendo assim, a presente proposta foi

classificada. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

Ambas as Organizações da Sociedade Civil obtiveram em sua proposta a mesma pontuação de acordo com a tabela prevista no item 8. Sendo assim conforme o critério de desempate, item 9.2, a classificada através do item I, foi a Irmandade **Nossa Senhora das Graças**, tendo proposta de menor valor.

9.2 Critérios de classificação e desempate

9.2.1. Para a classificação dos planos de trabalho a comissão de seleção obedecerá a seguinte ordem, considerando aqueles melhores pontuados:

- I. Menor custo para a execução do plano de trabalho;*
- II. Equipe apresentada para a execução do objeto;*
- III. Clareza no detalhamento do Serviço, consonância das atividades com os resultados;*
- IV. Indicadores de monitoramento e avaliação.*

A quarta modalidade a ser analisada foi a de Voleibol Masculino, apenas a **Associação Lageana de Voleibol** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

A quinta modalidade a ser analisada foi a de Treinamento Esportivo para Deficientes Visuais, apenas a **Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS** apresentou

proposta para a referida modalidade. Procedendo-se à abertura do Envelope n.º 01, verificou-se que a o item I, ofício dirigido a Secretaria Municipal de Administração, contém o planejamento de gastos com tarifas bancárias, o qual não pode ser pago com recursos oriundo do chamamento público, solicita-se a retirada, assim como a adequação do item 5 (planilha orçamentária) do Plano de Trabalho, uma vez que a OSC é isenta de tarifas bancárias.

Ademais verificou-se que o profissional indicado no plano de trabalho seria o Sr. João Gabriel Bressan, porém o CREF apresentado seria do Sr. Patrick Branco.

Posteriormente, foi aberto o Envelope n.º 02, em análise da documentação apresentada, constatou-se que a OSC apresentou cópia do item VI (certidão negativa de prestação de contas da gerencia de convênios) com data de vencimento já ultrapassada, sendo assim solicita-se uma nova CND com a data atualizada.

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A sexta modalidade a ser analisada foi a de Treinamento Esportivo para Deficientes Físicos, apenas a **Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

A sétima modalidade a ser analisada foi a de Basquetebol feminino – Apenas a **Sociedade Paranaense Divina Providencia** - apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que a OSC continha toda a documentação necessária, porém recomenda-se a

observação e verificação do Plano de Trabalho, pois o mesmo contém a Sr. Celi Zadinello (Contadora) como Coordenadora Técnica do Serviço.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou Cópia do Alvará Sanitário, conforme exigido no item 5.1.3, II, alínea “XIII”, em caso de não possuir alvará sanitário, deverá apresentar declaração expedida pela Vigilância Sanitária de que o endereço ora declarado funciona somente para correspondência.

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A oitava modalidade a ser analisada foi a de Treinamento Desportivo para Deficientes Intelectuais, apenas a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

A nona modalidade a ser analisada foi a de Xadrez, apenas a **Lages Xadrez Clube** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, verificou-se que a OSC não apresentou os seguintes itens: 5.1.1. III (Cópia do estatuto autenticada ou cópia juntamente com a apresentação do original para conferência), 5.1.2 Plano de trabalho: I,II, uma vez que o Plano apresentado não segue o modelo contido no anexo I do presente edital.

Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou itens: 5.1.3, “VI” (certidão negativa de prestação de contas emitida pela gerência de convênios); “VIII” (Certidão de existências jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado); “IX” (Declaração do representante legal da organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações); (Encontra-se desconfigurada e fora do padrão), “XI” (Relação Nominal); “XII” (Comprovante de

endereço da OSC); “XIII” (Alvará de funcionamento e sanitário); “XV” (Comprovação de escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade).

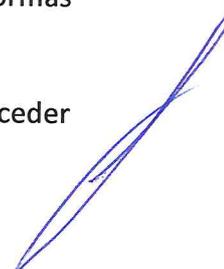
Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A décima modalidade a ser analisada foi a de Handebol, apenas a **Associação de Handebol Lages – HANDLAGES** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou itens:

5.1.3: “VI” (Certidão Negativa de prestação de contas emitida pela gerencia de convênios); “XIII” (Cópia do Alvará Sanitário, em caso de não possuir alvará sanitário, deverá apresentar declaração expedida pela Vigilância Sanitária de que o endereço ora declarado funciona somente para correspondência.) “XV” (Comprovação de escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade).

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.



A décima primeira modalidade a ser analisada foi a de Futsal Feminino, apenas a **Associação Leões da Serra** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada verificou-se que a OSC não apresentou os seguintes itens: 5.1.1: “I” (Ofício dirigido a Secretaria Municipal de Administração); “III” (Comprovação por meio de cópia autenticada ou apresentação do original para conferência do estatuto); “IV” (Comprovação de existência de, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo por meio de CNPJ); “V” (Comprovante de experiência prévia); “VI” (Comprovação de instalações e condições materiais), “VII” (Comprovação de registro do profissional no CREF); 5.1.2: Plano de Trabalho (Item 12.3 incompleto), Falta rubrica e assinatura do representante legal da OSC.

Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou itens:



“I” (CPNJ); “VI” (certidão negativa de prestação de contas emitida pela gerencia de convênios); “VIII” (Certidão de existências jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado), “IX” (Declaração do representante legal da organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações); “X” (Cópia autenticada ou apresentação da original para conferência da ata de eleição do quadro dirigente atual); “XI” (Relação nominal dos dirigentes); “XII” Comprovante de endereço da OSC); “XIII” (Alvará de funcionamento e sanitário); “XIV” (Declaração do dirigente da entidade [...]); “XV” (Comprovação de escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade).

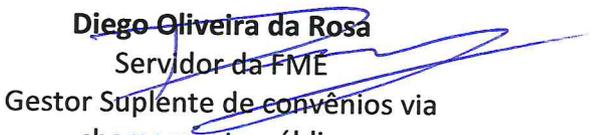
Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

Desta feita, suspendeu-se a sessão para que as OSCs que possuem documentação faltante pudessem sanar tal irregularidade, **designando-se a data de 24 de fevereiro de 2023, às 09 (nove) horas**, na Fundação Municipal de Esportes – Rua Cel. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 510, Universitário, Lages/SC, CEP: 88511-500.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos presentes, vai assinada, por mim Diego Oliveira da Rosa, e com a assinatura do Presidente e membros da comissão de seleção participantes.


Felipe Diego Freitas
Presidente da Comissão Permanente


Jehan Carlos Oliveira
Membro específico


Diego Oliveira da Rosa
Servidor da FME
Gestor Suplente de convênios via
chamamento público.